



Município de Constância

Assembleia Municipal

EDITAL

N.º de Registo	52	Data	04/03/2022	Processo	2022/150.10.700/2
----------------	----	------	------------	----------	-------------------

António Luís Fernandes Mendes, Presidente da Assembleia Municipal de Constância, torna público, o teor integral da Moção subscrita e apresentada pela Bancada da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovada por Maioria, com cinco abstenções da Bancada do Partido Socialista: Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Senhor José Manuel Ricardo; Senhora Isabel Maria Farinha Albino da Costa; Senhor Natércio Francisco Canelhas Candeias; Senhor Carlos José Pancadares de Sousa Lopes e Filipa Alexandra Rosa Amante Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, nos termos e para efeitos do Artigo 37.º do Regimento desta Assembleia Municipal.-----

MOÇÃO-----

“Pelo Alargamento do Horário de Atendimento do Serviço de Tesouraria da Caixa Geral de Depósitos em Constância-----

De acordo com a informação afixada nas instalações da Caixa Geral de Depósitos de Constância o horário do serviço de tesouraria realiza-se todos os dias da semana das 8H30 às 12H30 não respondendo às necessidades da população do concelho de Constância e dos concelhos limítrofes.---

1-Considerando que os serviços bancários são essenciais sendo mesmo legalmente obrigatório o uso de alguns destes serviços nas transações de natureza pecuniária;-----

2-Que a agência da CGD situada na sede do concelho é a única no município;-----

3-Que o concelho já teve 5 instituições Bancárias: 2 na sede do concelho, 1 na freguesia de Montalvo e duas no Campo militar de Santa Margarida e que servia a população da Freguesia de Santa Margarida da Coutada;-----

4-Que a esta agência se desloca população de concelhos limítrofes designadamente da Praia do Ribatejo, Madeiras, limeiras, Martinchel;-----

5-Que o índice de utentes idosos é muito elevado sendo esta faixa de população constituída por muito pensionistas que para além de outros serviços bancários acedem quotidianamente às suas reformas e pensões;-----

6-Que as alternativas eletrónicas online não estão à disposição da grande maioria dos cidadãos desta faixa etária, por razões, desde logo, de natureza económica e financeira, mas também por falta de conhecimento e de confiança nos sistemas e em si próprios;-----

7-Que o concelho tem carência na oferta de transportes públicos;-----



Município de Constância

Assembleia Municipal

8-Que para os utentes em geral, comerciantes e outros profissionais esta representa a proximidade dos serviços bancários indispensável;-----

9-Que os trabalhadores por conta de outrem tem de faltar ao serviço pelo facto da Agência encerrar das 12h30 às 13h00;-----

10-Sinal da necessidade de alargamento do serviço de tesouraria da agência da CGD em Constância é afluxo de utentes, gerador das filas visíveis naquelas instalações;-----

11-Que a Caixa Geral de Depósitos é uma empresa detida 100% pelo Estado, sendo por natureza uma entidade de prestação de um serviço público;-----

12-Que o alargamento do serviço de tesouraria melhoraria significativamente a vida da população;----
A Assembleia Municipal de Constância, reunida em 25 de fevereiro de 2022, delibera-----

a) Instar a Administração da Caixa Geral de Depósitos para que o horário de Serviço de Tesouraria da agência de Constância seja das 8H30 às 15H00 ininterruptamente.-----

b) Instar o Governo, enquanto tutela e representante do acionista único público da CGD, a orientar as políticas de gestão da Caixa no sentido do primado do interesse público.-----

c) Remeter a presente moção a:-----

- Governo (Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças)-----

- Administração da Caixa Geral de Depósitos-----

- Gerente da Agência da CGD em Constância-----

- Comunicação Social Regional-----

Constância, 25 de fevereiro de 2022-----

Os eleitos da CDU-Coligação Democrática Unitária”.-----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.